



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Republicação por incorreção

Portaria nº..... 446/2023

Termo Homologação – Pregão Eletrônico nº..... 062/2023

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº ..... 062/2023

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº ..... 049/2023

Portarias nºs..... 481 a 510/2023

Termo de Adjudicação nº ..... 078/2023

Extrato do Ata nº 036/2023 – Pregão Eletrônico nº .. 063/2023

Extrato da Ata nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº .. 071/2023

Extrato do Contrato nº ..... 209/2023

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1773, e1786/2023

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 2621 a 2628/2023

Extrato da Nota de Empenho nº .....2670/2023

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução GAB/SEMED nº ..... 004/2023

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº 446, DE 27 DE JULHO DE 2023.

(Publicação original no D.O. Município de Água Clara/MS Nº 818/2023, de 28 de julho de 2023, página 6)

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 062/2023. Republicação por incorreção.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 32.185,73 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 24.411,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 3.045,45 (Três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: BELLPHARMA



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 8.261,40 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Empresa: CIRURGICA PARANAÍ LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 38.278,32 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 41.390,43 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 20.968,72 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, Valor: R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 5.343,57 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais). Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 04.307.650/0012-98, Valor: R\$ 7.309,20 (Sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 3.811,20 (Três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 14.397,60 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.520,61 (Duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 062/2023. Republicação por incorreção.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, que tem como objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 32.185,73 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF

Nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 24.411,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 3.045,45 (Três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 8.261,40 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Empresa: CIRURGICA PARANAÍ LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 38.278,32 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 41.390,43 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 20.968,72 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, Valor: R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 5.343,57 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais). Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 04.307.650/0012-98, Valor: R\$ 7.309,20 (Sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 3.811,20 (Três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 14.397,60 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.520,61 (Duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 27 de julho de 2023

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 30/08/2023 até o dia 31/08/2023, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023

#### JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público recentemente e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023

ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
82º	0706-1	Franciele de Souza	0,0

INSPETOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
42º	0719	Solange Rosendo da Silva	7,5

#### PORTARIA Nº 481, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/08/2023 a 06/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 482, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/08/2023 a 27/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº 483, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 36 (trinta e seis) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/08/2023 a 13/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 484, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/08/2023 a 23/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 485, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 08/08/2023 a 08/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 486, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/08/2023 a 05/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 487, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 13/08/2023 a 13/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 488, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/08/2023 a 27/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 489, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº

1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/08/2023 a 09/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 490, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 20/02/2006), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/07/2023 a 27/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 491, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 14/05/2010), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 27/07/2023 a 27/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 492, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 29/07/2023 a 29/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 493, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

**Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 29/07/2023 a 29/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 494, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/08/2023 a 05/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 495, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 11/02/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/08/2023 a 05/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 496, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 01/08/2023 a 01/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 497, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **NATALIA DE SOUZA LEITE**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

**Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 10 (dez) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NATALIA DE SOUZA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a ser concedido no período de 24/08/2023 a 02/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 498, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SANDRA DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 05/08/2023 a 03/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 499, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 21/08/2023 a 21/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 500, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal VAGNER LUIZ DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **VAGNER LUIZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 07/08/2023 a 07/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 501, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal ADÃO LAUREANO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **ADÃO LAUREANO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 02/08/2023 a 02/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 502, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA ROBERTA MARIA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEILA ROBERTA MARIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 36 (trinta e seis) dias a ser concedido no período de 27/07/2023 a 31/08/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 503, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal EDILEUZA PEDRO CORDEIRO DE MATOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **EDILEUZA PEDRO CORDEIRO DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 02/08/2023 a 02/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 504, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 09/08/2023 a 09/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 505, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **BRUNA SOUZA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **BRUNA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 03/08/2023 a 03/10/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 506, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30H, Nível XIV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 38 (trinta e oito) dias a ser concedido no período de 26/07/2023 a 01/09/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 507, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ÂNGELA MARIA COSTA FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 508, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **CLEIDE ALVES DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções administrativas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 509, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** o servidor público municipal **MARCEL LUIS POSSARI DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível XI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde da Família "Elton Alves de Oliveira" para Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal - Jardim das Palmeiras, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 510, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - REMOVER** a servidora pública municipal **MARINA DE SOUZA RABELO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade Básica de Saúde da Família "Maria do Carmo da Silva Maria" para Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida (Setor de Faturamento), desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 078/2023.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 212/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023, que tem como objeto a registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde, o hospital municipal nossa senhora aparecida e a secretaria municipal de saúde, em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. JACOMINI LTDA, CNPJ/MF Nº 42.307.909/0001-37, Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 15.588,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF Nº 11.868.737/0001-47, Valor: R\$ 131.698,10 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 9.113,20 (Nove mil, cento e treze reais e vinte centavos). Empresa: CIRURGICA ITAMBE LTDA, CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 8.205,00 (Oito mil, duzentos e cinco reais). Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 28.771,70 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 195.388,73 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ/MF Nº 46.116.717/0001-02, Valor: R\$ 1.680,12 (Um mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos). Empresa: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 1.294,10 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 17.843,43 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, Valor: R\$ 15.000,90 (Quinze mil reais e noventa centavos). Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 39.707.683/0001-57, Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº

34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 34.852,56 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ/MF Nº 49.549.541/0001-62, Valor: R\$ 3.505,00 (Três mil, quinhentos e cinco reais). Empresa: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 39.241.426/0001-72, Valor: R\$ 23.397,98 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 21.989,33 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresa: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 3.693,30 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos). Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 30.888.187/0001-72, Valor: R\$ 21.818,40 (Vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Empresa: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 41.932.099/0001-47, Valor: R\$ 1.890,40 (Um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Empresa: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF Nº 11.352.270/0001-88, Valor: R\$ 24.580,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 35.042.079/0001-06, Valor: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais). Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-54, Valor: R\$ 12.187,94 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DESERTOS: LOTE 122, FRACASSADOS: 21, 22, 47, 48, 49, 52, 84, 103, 104, 105, 106, 117, 133, 166, 207, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 645.197,39 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 28 de agosto de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº 178/2023. Pregão Eletrônico Nº 063/2023. Ata Nº 036/2023.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de água clara/ms, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. FORNECEDORAS REGISTRADAS: EMPRESA: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.319.140/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 004.007.718, 004.004.048, 004.004.047,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

004.019.977, 004.007.973, 004.011.921, 004.003.127,  
004.023.538, 004.003.025, 004.003.130, 004.003.123,  
004.021.181, 004.003.202, 004.003.048, 004.024.005,  
004.011.871, 004.003.194, 004.003.095, 004.003.082,  
004.002.058, 004.007.015, 004.001.023, 004.003.110, do  
certame, perfazendo o valor global de R\$ 84.765,78 (oitenta e  
quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta oito  
centavos). EMPRESA: IRMAOS CARDOSO - LTDA, CNPJ/MF Nº  
37.753.892/0001-01, que apresentou os menores preços para  
o item: 004.002.024, 004.002.036, 004.002.021,  
004.002.007, 004.002.030, 004.002.034, 004.002.020,  
004.002.006, 004.002.083, 004.002.005, 004.002.046,  
004.002.016, 004.002.038, 004.002.041, 004.002.048,  
004.002.042, 004.003.191, 004.002.017, 004.002.066,  
004.003.003, 004.002.062, 004.002.028, 004.002.097,  
004.002.055, 004.002.075, do certame, perfazendo o valor  
global de R\$ 91.038,50 (noventa e um mil trinta e oito reais e  
cinquenta centavos). EMPRESA: MARQUES E MARQUES -  
LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os  
menores preços para o item: 004.003.161, 004.019.884,  
004.003.107, 004.001.020, 004.001.025, 004.001.024,  
004.001.007, 004.001.005, 004.001.010, 004.001.006,  
004.001.018, 067.010.035, 004.003.126, 004.001.021,  
004.003.192, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.094,  
004.010.129, 004.004.054, 004.003.118, 004.003.117,  
004.003.230, 004.015.542, 004.002.019, 004.020.804,  
004.003.107, 004.003.0064, do certame, perfazendo o valor  
global de R\$ 440.649,92 (quatrocentos e quarenta mil  
seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).  
EMPRESA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA -  
LTDA, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, que apresentou os  
menores preços para o item: 004.003.104, 004.004.053,  
004.003.124, 004.004.017, 004.004.049, 004.003.168,  
004.020.436, 004.006.004, 004.003.133, 004.003.115,  
004.003.182, 004.004.052, 004.003.135, 004.003.007, do  
certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.439,50 (setenta e  
quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta  
centavos). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que  
apresentou os menores preços para o item: 004.004.002,  
004.03.040, 004.003.105, 004.003.114, 004.020.433,  
004.003.046, 004.004.003, 004.004.041, 004.008.385,  
004.003.209, 004.003.210, 004.003.113, 004.008.614,  
004.007.076, 004.003.034, 004.015.530, 001.010.265,  
004.003.193, 004.020.442, 004.003.136, 004.003.197,  
004.003.198, 004.023.539, do certame, perfazendo o valor  
global de R\$ 62.827,49 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte  
e sete reais e quarenta e nove centavos). EMPRESA: L. SANTI  
- ME, CNPJ/MF Nº 48.841.626/0001-57, que apresentou os  
menores preços para o item: 004.003.017, 004.003.179,  
004.003.097, 004.023.532, do certame, perfazendo o valor  
global de R\$ 25.202,56 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais  
e cinquenta e seis centavos). EMPRESA: D. DA SILVA DUARTE  
TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 30.553.576/0001-47, que  
apresentou os menores preços para o item: 004.003.138,  
004.003.140, 004.003.125, do certame, perfazendo o valor  
global de R\$ 2.301,90 (dois mil trezentos e um reais e  
noventa centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 781.225,65  
(setecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais  
e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 08 de Agosto de 2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo Nº 201/2023. Pregão Eletrônico Nº 071/2023. Ata Nº 043/2023.** Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de aquisição de eletrodomésticos fracassados no pregão eletrônico nº 033/2023, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORAS REGISTRADAS: EMPRESA: DIRCEU LONGO & CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 92.823.764/0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.025, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). EMPRESA: SUPERAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 13.482.516/0001-61, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.005, do certame, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). EMPRESA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 15.275.465/0001-22, que apresentou os menores preços para o item: 009.008.054, 067.010.023, 067.010.026, 004.010.838, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ/MF Nº 45.769.285/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.001, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 62.545,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 21 de Agosto de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023. Processo Administrativo nº 215/2023. Pregão Eletrônico nº 076/2023.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: M.S Diagnostica - LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como o fornecimento de insumos/reagentes para realização de hemograma completo, com a finalidade de atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 28/08/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: M.S Diagnostica - LTDA - Representante - Valter Bruno.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1773/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/23  
**Fornecedor: LUCIANO ZANATA DE BARROS ESPORTES**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00973/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000046/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA  
ATA 10/23, PA 40/23, PE 21/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 18.240,00 dezoito mil, duzentos e quarenta reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1786/2023** Emitido em: 28/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0079/22  
**Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00962/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000216/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - MERENDA ESCOLAR  
ATA 33/2022 PA 273/2022 PE 79/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 27.288,55 vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco  
Dotação: 12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.99  
550.0000.049

Água Clara, 28/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2621/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0045/23  
**Fornecedor: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03720/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 45 - Mod. Formatada: 45 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 1.836,00 um mil, oitocentos e trinta e seis reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99  
899.7407.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2622/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/23  
**Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03735/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 33.416,20 trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.99  
500.1002.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2623/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0033/23  
**Fornecedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02581/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000074/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 33 - Mod. Formatada: 33 - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS  
PA 078/2023 PE33/2023 ATA 017/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 3.475,00 três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 08.244.0017.2136.0000 4.4.90.52.99  
660.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2624/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/23  
**Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02584/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS\$ 2.669,40 dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta  
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99  
661.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2625/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/22  
**Fornecedor: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02586/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CANCELADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 2.046,93 dois mil e quarenta e seis reais e noventa e três centavo  
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99  
660.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2628/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/23  
**Fornecedor: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02588/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 593,40 quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos \*  
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99  
661.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2626/2023** Emitido em: 24/08/2023  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/23  
**Fornecedor: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02587/23  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 593,40 quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos \*  
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99  
661.0000.000

Água Clara, 24/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2670/2023** Emitido em: 30/08/2023  
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:  
**Fornecedor: SARA DE SOUZA CARVALHO-MEI**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições, para almoço e jantar juntamente com uma bebida sem álcool, em atendimento os profissionais que realizarão os exames de rastreamento de câncer de mama, através dos exames de mamografia no município de Água Clara em parceria com o Hospital de Amor Campo

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 1.044,00 um mil e quarenta e quatro reais \*  
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99  
600.0000.039

Água Clara, 30/08/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO GAB/SEMED Nº 004 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Disciplina o procedimento para ressarcimento à Fazenda Pública de valores devidos por servidores públicos municipais nos casos em que menciona e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículos do Município de Água Clara, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento da legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que o entendimento dos Tribunais de Contas é pacífico no sentido de que a Administração Pública tem o poder-dever de proceder ao desconto dos valores das multas de trânsito dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 843/2023

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANO III

público e do Administrador Público em zelar pelo patrimônio público e resguardá-lo do uso indevido, atendendo a Legislação no escopo de evitar infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do condutor o pagamento de Multas por Infrações de Trânsito no exercício de sua função e na utilização de veículos da frota municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O procedimento para ressarcimento Fazenda Pública de valores devidos por servidores públicos municipais em razão de aplicação de multas resultantes de infração de trânsito obedecerá ao disposto nesta Resolução.

**Art. 2º.** A aplicação de multa resultante de infração de trânsito a este Município de Água Clara sujeitará o servidor condutor, a qualquer título, do veículo pertencente à frota do municipal ao desconto em sua remuneração do valor da multa, observado o seguinte:

I – recebida a notificação de infração em nome do município de Água Clara, a Secretaria Municipal de Saúde analisará os dados ali contidos e identificará o servidor que conduzia o veículo descrito, encaminhando-a ao Setor de Frotas;

II – identificado o condutor, o Setor de Frotas encaminhará a notificação à Procuradoria-Geral do Município para, quando cabível, providenciar interposição de recurso;

III – não sendo cabível recurso ou não tendo sido provido, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará a multa à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento e, concomitantemente, a documentação necessária à Secretaria Municipal para apuração da responsabilidade do condutor e eventual desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração.

§ 1º. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante a Secretaria Municipal, para coleta de sua assinatura na Notificação, em 03 (três) vias, para identificação e registro da pontuação na CNH junto ao DNIT e o devido desconto em folha de pagamento de que trata o Anexo I desta Resolução, devendo:

I – 01 (uma) via ser arquivada na Secretaria Municipal, para fins de controle;

II – 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III – 01 (uma) via ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto;

IV – no caso de recusa por parte do servidor ou empregado em apor sua assinatura na Notificação para Desconto em Folha de Pagamento de que trata este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais;

V – No caso de recusa por parte do servidor ou empregado em apor sua assinatura na Notificação de Multa como condutor do veículo, o valor da multa decorrente do previsto no § 8º do artigo 257 da Lei nº 9.503/1997 (lei de trânsito), também poderá ser descontado do salário do servidor ou empregado.

**Art. 3º.** O desconto na remuneração do servidor ou empregado deverá ser processado no mês seguinte à notificação do servidor ou empregado.

§ 1º. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre

eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor municipal.

§ 2º. No caso de saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º, o servidor poderá efetuar o pagamento através de Transferência Bancária ou Depósito em conta bancária de titularidade do Município de Água Clara a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º.** O Município de Água Clara utilizará meios eficazes de controle da utilização dos veículos pertencentes a sua frota, objetivando assegurar a correta identificação do servidor ou empregado que os conduz, dentre eles:

I – planilha de controle de uso dos veículos;

II – planilha de controle de tráfego dos veículos;

III – termo de retirada e devolução dos veículos, quando necessário;

III – dispositivo eletrônico para os veículos que possuam computador de bordo.

**Art. 5º.** O procedimento de ressarcimento instituído nesta Resolução não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor ou empregado.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Mato Grosso do Sul, aos nove de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002 de 04 de janeiro de 2023

#### ANEXO I

#### NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

##### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Servidor: \_\_\_\_\_  
Admissão: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Cargo ou Função: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

##### 2 – TIPO DE DESCONTO

Auto de Infração nº: \_\_\_\_\_ Veículo Placa: \_\_\_\_\_  
Marca: \_\_\_\_\_ Modelo: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Data da Infração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Infração: \_\_\_\_\_

Recurso: ( ) Sim ( ) Não Nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Provimento do Recurso: ( ) Sim ( ) Não Publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Edição nº: \_\_\_\_\_

##### 3 – NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor/empregado acima identificado (campo 1), que será descontado em seu salário a ser pago no mês posterior à emissão da presente Notificação, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), decorrente de aplicação de multa de trânsito (campo 2), podendo optar pela seguinte forma de desconto:  
( ) valor integral ( ) valor parcelado em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcelas.  
Fica NOTIFICADO, ainda, que haverá desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento deste município.

Água Clara/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(data)

Assinatura do Servidor/Empregado